



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 06/2021

SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO CONECTIVIDADE – ACESSO À INTERNET EM CARÁTER EMERGENCIAL – CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE, LAGOA SECA, GUARABIRA, CATOLÉ DO ROCHA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS E ARARUNA.

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **AUXÍLIO CONECTIVIDADE – ACESSO À INTERNET EM CARÁTER EMERGENCIAL** nos câmpus de Campina Grande, Lagoa Seca, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna, visando à oferta de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo conceder **Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial**, para garantir a inclusão digital dos(as) estudantes que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam ou tenham baixa qualidade de acesso à internet para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020;
- 1.2. O valor mensal do Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial será de **R\$100,00 (cem reais)**;
- 1.3. Serão disponibilizadas **300 (trezentas) vagas** para este auxílio.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

21. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma no item 7 deste Edital;
22. Os(as) estudantes postulantes a uma vaga no Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 22.1. Documentos listados no ANEXO I– para os(as) estudantes da UEPB que atendam UM dos requisitos abaixo:
 - 2.2.1.1 Bolsistas dos Programas de Assistência Estudantil da PROEST que ingressaram por meio de seleções com comprovação de renda, exceto os(as) estudantes que ingressaram no Restaurante Universitário através da seleção simplificada, pois estes somente poderão concorrer seguindo as orientações do item 2.2.2 deste Edital;
 - 2.2.1.2 Estudante ou o(a) responsável familiar que possuir o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal atualizado a partir de Julho 2019. Caso o(a) estudante possua Cad Único **NÃO** atualizado a partir de Julho 2019, deverá seguir as orientações do anexo II.
 - 22.2. Documentos listados no ANEXO II – para os(as) estudantes que **NÃO** atendem a nenhum dos requisitos mencionados acima nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2;
23. Ao acessar a página da PROEST (<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>) o(a) candidato(a) deverá;
 - 2.3.1 Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 2.3.2 Ler as observações do item 2.2 e verificar em qual dos dois subitens se encaixa (2.2.1 ou 2.2.2), atentando apenas ao anexo (ANEXO I ou ANEXO II) que corresponder a sua situação;
 - 2.3.3 Preencher a Ficha de Inscrição disponível no UEPB FORMS

<https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/708>);

2.3.4 Anexar a justificativa da necessidade de inclusão no programa (ANEXO IV);

2.3.5 Anexar o termo de situação socioeconômica familiar - apenas para os(as) estudantes que não fazem parte ainda de algum dos programas de assistência estudantil da PROEST e não são beneficiários(as) do Cadastro Único do Governo Federal (ANEXO III);

2.3.6 Anexar ao formulário digital a documentação comprobatória. Os documentos deverão estar contidos em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 9,53 MB (10.000.000 bytes). Para reduzir problemas quanto ao envio do formulário verifique:

2.3.6.1 Se o seu documento ultrapassar o tamanho de 9,53 MB use um compressor de pdf. Existem vários gratuitos na web. Exemplos:

- I love PDF: https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf
- Small PDF: <https://smallpdf.com/pt/comprimir-pdf>
- PDF compressor: <https://pdfcompressor.com/pt/>
- PDF converter: <https://www.freepdfconvert.com/pt/comprimir-pdf>
- Soda PDF Online: <https://www.sodapdf.com/pt/comprimir-pdf/>

2.3.6.2 O nome do arquivo deverá ser todo em minúsculo, sem acentos e sem espaços entre as letras. Ex.: meuprimeironome.pdf, meucpf.pdf, arquivo.pdf, documentos.pdf, documentacao.pdf. EVITE: meunome.pdf, documentos.PDF, documentação.pdf.

2.3.6.3 A UEPB não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento de

formulário e envio que podem ser causados por fatores externos a instituição, como: incompatibilidade de versão do navegador utilizado, problemas de conexão com a internet, problemas no dispositivo utilizado, entre outros.

- 24 Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 25 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas;
- 26 As informações pessoais dos(as) estudantes inscritos(as) são sigilosas nos termos da lei.
- 27 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO INGRESSO

- 3.1 Estão aptos(as) a receber o Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial os(as) estudantes que se inscrevam neste processo seletivo, preencham todos os requisitos exigidos para sua concessão e estejam:
 - 3.1.1 Regularmente matriculados(as) em componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que estão sendo ofertados de forma não presencial, nos cursos de graduação, pós-graduação e ensino médio técnico na modalidade presencial da Instituição – semestre 2021.1;
 - 3.1.2 Declarar não possuir acesso à internet e/ou baixa qualidade para o desenvolvimento das atividades não presenciais (ANEXO IV);

3.1.3 Em situação de vulnerabilidade socioeconômica possuindo renda per capita menor ou igual a **R\$ 785,77 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** – média da renda per capita da Região Nordeste (IBGE, 2019);

3.1.3.1 Entendendo-se por renda mensal per capita o valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros;

3.1.3.2 Toda a renda familiar formal e/ou informal deve ser contabilizada para o cálculo do valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, exceto as doações e bolsas acadêmicas ou de assistência estudantil.

3.2 Não estarão aptos a receber o Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial - os(as) estudantes:

3.2.1 Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;

3.2.2 Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção;

3.2.3 Que já são contemplados(as) pelo programa.

3.2.4 Que já tenham concluído pelo menos um curso de graduação;

4 DOS(AS) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos(Às) estudantes com deficiência serão reservadas 10% do número total das bolsas;

4.2 O(A) estudante deverá anexar laudo médico à ficha de inscrição, para comprovar sua deficiência e poder concorrer ao percentual mencionado;

4.3 O(A) estudante com deficiência concorrerá simultaneamente às bolsas oferecidas à ampla concorrência e às reservadas às pessoas com deficiência;

4.4 As bolsas reservadas aos(às) estudantes com deficiência não preenchidas serão revertidas aos(às) demais estudantes, observada a ordem de classificação estabelecida na avaliação realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil;

4.5 O(A) estudante com deficiência submete-se-á a todas as demais normas previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DO AUXÍLIO

5.1 Serão classificados os(as) estudantes que se encontrem em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a renda per capita;

5.2 Em caso de igualdade, no grau de vulnerabilidade socioeconômica, serão classificados os(as) estudantes que, na seguinte ordem:

521 Tenham pais ou responsáveis que possuam o maior número de dependentes (parentes de até segundo grau) comprovado através da respectiva documentação;

522 Tenham obtido o melhor rendimento acadêmico no decorrer do curso;

523 Tenham a maior idade.

5.3 O item 5.2.2 não se aplica aos(às) estudantes novatos(as), nesse caso será utilizada a nota do Enem.

5.4 O(A) estudante selecionado(a) para o programa terá este benefício mensal enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e a manutenção de atividades não presenciais, conforme os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020, desde que permaneça participando das atividades não presenciais regularmente.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 Será de inteira responsabilidade do(a) estudante apresentar os dados corretos da sua CONTA BANCÁRIA REGISTRADA EM SEU NOME E EM SEU CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento do benefício;
- 6.2 Só serão aceitas CONTAS-POUPANÇA da Caixa Econômica Federal;
- 6.3 Serão aceitas CONTAS-CORRENTES de qualquer banco físico/tradicional;
- 6.3.1 No caso de BANCOS DIGITAIS, serão aceitos NEXT e INTER;
- 6.4 Não haverá pagamento retroativo aos(às) estudantes contemplados(as) com o auxílio;
- 6.5 Após a primeira tentativa de pagamento do auxílio, em caso de um eventual problema com a conta fornecida pelo(a) estudante, como bloqueio ou limite para depósito, impossibilitando o crédito do valor da bolsa, o(a) mesmo(a) terá o prazo de **10 dias úteis**, a contar do primeiro contato realizado pela PROEST, por e-mail ou telefone, fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, para sanar sua pendência. Não o fazendo, será desligado(a) do programa.

7 CRONOGRAMA E PRAZO PARA RECURSOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação de Edital	20/07/2021	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Inscrições online	21/07 à 02/08	https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/708
Divulgação de inscrições homologadas e não homologadas	09/08	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Período para complementação de documentação dos não homologados	10/08 à 13/08	https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/710

Divulgação de lista final de inscrições homologadas	24/08	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Resultado Preliminar	30/08	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Prazo para recursos	30/08 à 02/09	https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/714
Resultado Final	10/09	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 À PROEST incumbirá, em conjunto com uma comissão estudantil, o dever de acompanhamento e de fiscalização do programa de inclusão digital constante neste Edital.

8.2 A PROEST verificará junto aos órgãos competentes se o(a) estudante bolsista tem participado das atividades não presenciais regidas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020, sob pena de cancelamento do benefício;

8.3 A PROEST poderá, dentre outras medidas, realizar entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada a incongruência nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento ao erário do valor recebido indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

9 DO CANCELAMENTO E DO DESLIGAMENTO

9.1 O(A) estudante que efetuar o trancamento, cancelamento de matrícula, abandono do curso ou qualquer outro motivo em desacordo com as regras deste edital, durante o período em que for beneficiado com o auxílio, deverá solicitar imediatamente o desligamento do programa, através do e-mail proest@setor.uepb.edu.br, caso não informe e continue usufruindo do benefício, deverá ressarcir ao erário o valor financeiro recebido de forma indevida.

92 Nas hipóteses elencadas no item 9.1 a PROEST poderá desligar o(a) estudante do programa automaticamente, independente de comunicação.

93 O(A) estudante que não proceder a regularização dos dados bancários, quando solicitado, conforme o item 6.5 deste Edital, será desligado do programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As demais normas, para o Processo Seletivo, estão previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020, que rege o referido Programa, em relação às quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento;

10.2 É dever do(a) estudante consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, onde constarão informações importantes a respeito dos programas e auxílios de assistência estudantil;

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande, 19 de julho de 2021.

 Assinado de forma digital por
CELIA REGINA
DINIZ:45169837453
Dados: 2021.07.19 19:56:47
-03'00'

Prof.^a Dr.^a CÉLIA REGINA DINIZ

Matrícula 122.514-6

Reitora



Prof.^a Ma. NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS

Matrícula 120.931-1

Pro-reitora Estudantil

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS DA PROEST OU COM CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL ATUALIZADO A PARTIR DE JULHO/2019.

LEIA TUDO COM MUITA ATENÇÃO!

Para minimizar os erros no envio dos documentos, O(A) ESTUDANTE DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM A SEGUINTE SEQUÊNCIA NUMÉRICA:

DOCUMENTOS EXCLUSIVOS DO(A) ESTUDANTE

Observação: Obrigatório para estudantes bolsistas da PROEST e estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. O documento da justificativa (anexo IV) deve ser impresso, preenchido e assinados à mão pelo(a) estudante.

- 1. Justificativa - Anexo IV;**
- 2. Comprovante de Residência do núcleo familiar com CEP legível;**
- 3. Laudo Médico (PCD) – apenas para aqueles(as) que se declararem deficientes;**
- 4. Cartão Bancário (também aceitamos o extrato ou contrato da conta) que conste o nome do(a) estudante, o número da agência e da conta bancária;**

DOCUMENTOS PESSOAIS

Observação: Obrigatório para estudantes bolsistas da PROEST e estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. Caso a Identidade (ou CNH) já possua o número do CPF, este será dispensado.

5. Identidade (ou CNH) e CPF do(a) estudante;

CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Observação: Obrigatório apenas para estudantes com famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal que possuam ou não o programa do Bolsa Família. Este documento NÃO é necessário para estudantes bolsistas da PROEST.

Atenção: O Cadastro Único do Governo Federal precisa ter sido atualizado a partir de Julho/2019. Caso não esteja atualizado a partir de Julho/2019, o(a) estudante deverá concorrer ao auxílio através da documentação completa pedida no Anexo II.

6. Espelho do Cadastro Único do Governo Federal que conste o nome do(a) estudante.

(Disponível em: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

OBSERVAÇÕES FINAIS:

A solicitação de vaga no auxílio poderá ser INDEFERIDA por falta de documentos que comprovem as informações prestadas.

Os documentos que necessitam de assinatura só serão considerados válidos se estiverem devidamente ASSINADOS;

Todos os documentos ORIGINAIS devem ser digitalizados (também aceitamos fotografias nítidas e legíveis dos documentos);

Em seguida devem ser agrupados em um ÚNICO ARQUIVO, conforme as orientações do Edital, na sequência apresentada acima;

Por fim, devem ser anexados ao formulário digital.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS(AS) ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS E SEM CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

LEIA TUDO COM MUITA ATENÇÃO!

Para minimizar os erros no envio dos documentos, O(A) ESTUDANTE DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM A SEGUINTE SEQUÊNCIA NUMÉRICA:

DOCUMENTOS EXCLUSIVOS DO(A) ESTUDANTE

Observação: Obrigatório para todos. O termo socioeconômico (anexo III) e a justificativa (anexo IV) devem ser impressos, preenchidos e assinados à mão pelo(a) estudante.

- 1. Termo de comprovação socioeconômica familiar - Anexo III;**
- 2. Justificativa - Anexo IV;**
- 3. Comprovante de Residência do núcleo familiar com CEP legível;**
- 4. Laudo Médico (PCD) – apenas para aqueles(as) que se declararem deficientes;**
- 5. Cartão Bancário (também aceitamos o extrato ou contrato da conta) que conste o nome do(a) estudante, o número da agência e da conta bancária;**

DOCUMENTOS DO(A) ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR **DOCUMENTOS PESSOAIS**

Observação: Obrigatório para todos. Caso a Identidade (ou CNH) já possua o número do CPF, este será dispensado. Caso algum membro do núcleo familiar não seja alfabetizado (a), essa informação deve constar na Identidade apresentada.

6. **Identidade (ou CNH) e CPF do(a) estudante;**
7. **Identidade (ou CNH) e CPF de cada um dos membros do núcleo familiar do(a) estudante com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);**
8. **Identidade e CPF ou Registro de Nascimento de cada um dos membros do núcleo familiar do(a) estudante com menos de 18 anos de idade (Exemplo: Irmãos, filhos e outros);**

DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS DE RENDA

Observação: Obrigatório para todos. Deve ser impressa uma cópia individual para cada um(a) do núcleo familiar, que deverá preencher e assinar à mão sua própria declaração.

Atenção: Todas as atividades formais e informais devem ser descritas, bem como o salário bruto (sem descontos) referente a cada uma delas.

9. **Declaração individual de Renda Formal, informal ou ausência de renda do(a) estudante - Anexo V;**
10. **Declaração individual de Renda Formal, informal ou ausência de renda de cada um(a) dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros) – Anexo V;**

CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. O(A) estudante ou membro do núcleo familiar que nunca tenha possuído CTPS deve marcar essa opção nas declarações individuais de renda (Anexo V). Caso o documento tenha sido perdido ou roubado, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência.

Atenção: A forma correta de apresentar a Carteira de Trabalho é: página da foto + página dos dados pessoais (verso da página da foto) + última página preenchida dos Contratos de Trabalho e a página seguinte em branco OU as primeira páginas em branco dos Contratos de

Trabalho. (Verifique o título “CONTRATOS DE TRABALHO” em cima das páginas; nas carteiras antigas - cor amarela - geralmente começa na pág. 12 e nas carteiras mais novas - cor azul - geralmente começa na pág. 7).

11. Carteira de Trabalho do(a) Estudante;

12. Carteiras de Trabalho de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);

CONTRACHEQUES

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

13. Contracheque atualizado (até no máximo 2 meses atrás) do(a) Estudante;

14. Contracheque atualizado (até no máximo 2 meses atrás) de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros);

BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS (Aposentadoria, auxílios, pensões, benefício de prestação continuada, salário maternidade e seguro defeso)

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

Atenção: Deve constar o nome do(a) beneficiário(a) e o valor total do benefício (sem desconto) na Guia ou no Extrato apresentado. Esse documento pode ser retirado no banco do(a) beneficiário(a) ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

15. Guia ou Extrato atualizados (até 2 meses atrás) de pagamento de benefício, pago pelo INSS, do(a) estudante;

16. Guia ou Extrato atualizados (até 2 meses atrás) de pagamento de benefício, pago pelo INSS, de cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos de idade ou mais (Exemplo: Pai, Mãe, Irmãos e outros)

BOLSA FAMÍLIA

Observação: Obrigatório apenas para quem possui este tipo de comprovação de renda. Quem não possui, segue para os próximos documentos.

Dica: Caso seu núcleo familiar possua Bolsa Família, verifique se também possuem o Cadastro Único do Governo Federal, atualizado a partir de Julho/2019, que conste seu nome (nome do(a) estudante), pois nesse caso, você poderá concorrer ao auxílio através da documentação simplificada pedida no Anexo I.

17. Extrato atualizado (até 2 meses atrás) do programa Bolsa Família com valor exato do benefício, sem descontos.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

A solicitação de vaga no auxílio poderá ser INDEFERIDA por falta de documentos que comprovem as informações prestadas.

Os documentos que necessitam de assinatura só serão considerados válidos se estiverem devidamente ASSINADOS;

Todos os documentos ORIGINAIS devem ser digitalizados (também aceitamos fotografias nítidas e legíveis dos documentos);

Em seguida devem ser agrupados em um ÚNICO ARQUIVO, conforme as orientações do Edital, na sequência apresentada acima;

Por fim, devem ser anexados ao formulário digital.

EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE A PROEST ANTES DE ENVIAR OS ARQUIVOS.

Contatos da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST

E-mail - proest@setor.uepb.edu.br

Instagram - [@proest.uepb](https://www.instagram.com/proest.uepb)

ANEXO III
TERMO DE COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

Nome completo: _____

Matrícula: _____

TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA DO(A) ESTUDANTE (INCLUINDO O(A) ESTUDANTE E CRIANÇAS)

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA
			R\$

Total de integrantes da família: _____ Valor da renda familiar bruta:
R\$ _____

Valor da renda per capita (renda bruta total da família dividida pelo número de membros):
R\$ _____

Disposições finais:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal brasileiro, o qual afirma ser **CRIME: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;**

Assino a presente declaração responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estou ciente da **responsabilização administrativa, civil e penal**, por qualquer informação ou documentação falsa.

Local

(Município onde se encontra no momento da assinatura)

____/____/____

Data

(Data da assinatura)

Assinatura do(a) Estudante (deve ser assinado à mão)

ANEXO V

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FORMAL, RENDA INFORMAL OU AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e
inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado em
_____, nº _____,
bairro _____, no município de _____, no
Estado de(a) _____, **DECLARO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE
RENDA, junto à Universidade Estadual da Paraíba, que **NÃO POSSUO OUTRA RENDA**
além da(s) discriminada (s) nesta declaração:

- [] NÃO POSSUO FONTE DE RENDA, PORTANTO, NADA A DECLARAR
[] NUNCA POSSUÍ CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FONTE DA RENDA: Profissão, Atividades informais, Bicos, Benefícios, Agricultura, Pesca, etc.	VALOR BRUTO RECEBIDO MENSALMENTE
	R\$

Local
(Município onde se encontra no momento da assinatura)

____/____/_____
Data
(Data da assinatura)

Assinatura do(a) Declarante (deve ser assinado à mão)

Observação: Caso o(a) declarante não seja alfabetizado (a), essa informação deve constar no RG apresentado, deixando a impressão digital do polegar direito no espaço reservado a assinatura.

Documento Digitalizado Restrito

Edital do Auxílio Conectividade - Edital 06/2021

Assunto: Edital do Auxílio Conectividade - Edital 06/2021
Assinado por: Anne
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anne Mychelly Bezerra, Secretário de Pró-Reitoria e Órgãos da Administração Superior - Pró-Reitoria Estudantil**, em 19/07/2021 10:58:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31226

Código de Autenticação: a505e7ddaf



Documento Digitalizado Público

Edital Conectividade assinado

Assunto: Edital Conectividade assinado
Assinado por: Célia
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Célia Regina Diniz, Reitora - Reitoria**, em 19/07/2021 19:58:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31503

Código de Autenticação: cf477d0121

